



DECRETO Nº 3.287/2022.

Funcionário (a)

**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.371/2022 de 17/03/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Gabinete do Prefeito - 02

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 01

3.3.90.14.00.00.00.00.0001/2.001 – Diárias Civil.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Órgão – Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento - 03

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

3.3.30.93.00.00.00.00.0001/0.003 – Indenizações e Restituições.....R\$ 40.000,00

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – Recurso MDE - 01

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.017 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0020/2.021 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.119 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária: Gastos não Computáveis - 03

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.039 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

3.3.71.70.00.00.00.00.0001/2.054 – Rateio pela Participação em Consorcio Público.....R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.054 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.061 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Água - 02

3.3.90.39.00.00.00.00.1150/2.065 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS - 01

3.3.90.30.00.00.00.00.0040/2.071 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - 02

3.3.50.41.00.00.00.00.0001/2.097 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

4.4.90.51.00.00.00.00.0001/1.002 – Obras e Instalações.....R\$ 366.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de março de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento